



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

14

PROJETO DE LEI Nº 244/2014

Art. 384

Em 29 de 07 de 2014

AUTOR: ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

Ementa

FICA DENOMINADA DE JORNALISTA LUISMAR RESENDE DE
ASSIS, UMA DAS RUAS DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

OK cert.
128

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 05 de 08 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 08 de 10 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 08 de 10 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
Comissão De Redação E Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 244/2014
AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n. 244/2014, de autoria do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho, denomina de Jornalista Luismar Resende de Assis, uma das novas ruas do nosso Município e dá outras providências.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominado de "Jornalista Luismar Resende de Assis", uma das novas ruas do nosso Município.

A matéria em tela está albergada, *s.m.j.*, no conceito de interesse local, nestes termos, conforme definição do ilustre doutrinista Celso Ribeiro Bastos:

"Cairá, pois, na competência municipal tudo aquilo que for de seu interesse local. É evidente que não se trata de um interesse exclusivo, visto que qualquer matéria que afete uma dada comuna findará de qualquer maneira, mais ou menos direta, por repercutir nos interesses da comunidade nacional. Interesse exclusivamente municipal é inconcebível, inclusive por razões de ordem lógica: sendo o Município parte de uma coletividade maior, o benefício trazido a uma parte do todo acresce a este próprio todo. Os interesses locais dos Municípios são os que entendem imediatamente com as suas necessidades imediatas, e, indiretamente, em maior ou menor repercussão, com necessidades gerais." In Curso de Direito Constitucional, 1989, p. 277.

Nestes termos, não vislumbro vício no que cinge a atuação legislativa municipal, visto que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, consoante preceito insculpido no dispositivo do art.30, I, da CF/88.

No concernente a iniciativa também não há qualquer vício a infringir o PL n. 244/2014, por ter a proposição em tela o seu nascedouro no seio do Poder Legislativo, desconhecendo vedação quanto ao impulso inicial do procedimento legislativo, nos termos em que dispõe o art. 55, II, da LOM e demais normas legais que tratam acerca do tema posto em discussão.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

Da análise do PL 244/2014 não encontramos qualquer óbice que possa inviabilizar a tramitação do PL em tela, pelo que somos por sua regular tramitação.

É o parecer/voto da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 22 de agosto de 2014.



Presidente

Relator

Membro



Câmara Municipal de Campina Grande

(Casa de Félix Araújo)

Estado da Paraíba

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

Projeto de Lei nº 244/2014

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 29/07/2014 09:01 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

Dá nome de rua dá outras
Providências.

Art. 1º - Fica denominada de **JORNALISTA LUISMAR RESENDE DE ASSIS**, uma das Ruas de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2014.


Antonio Alves Pimentel Filho
1º Secretário

Justificativa:

Breve histórico de Luismar Resende de Assis

Luismar Resende de Assis nasceu no bairro de Santo Antônio em Campina Grande/PB no dia 12 de janeiro de 1938. Filho de Ulysses de Melo Assis e Eunice Resende, Luismar se encantou desde cedo com o jornalismo. Trabalhou na Rádio Borborema, Rádio Caturité, Rádio Cariri tendo como grandes amigos Gilson Souto Maior, Deodato Borges, Hilton Motta, Humberto de Campos, Joselito Lucena entre outros.

Empolgado com o rádio, com muita luta e ajuda de amigos, passou temporada na Europa onde chegou a estagiar na BBC de Londres e na Rádio Renascença de Lisboa. De lá, conseguiu ir a África para cobrir a guerra do Ultramar.

Casou-se com Maria de Pompéia Villarim Teixeira (falecida), prima legítima de Iremar Villarim, com quem teve dois filhos nascidos em Campina Grande: Ulysses Assis Neto e Lúcia de Fátima Assis.

Embora sua paixão fosse o jornalismo, Luismar formou-se em Ciências Econômicas na URNE em Campina Grande/PB. Amante do esporte, jogou como goleiro do Campinense Clube em 1958.

Desempenhou suas funções na área de comunicação na URNE – Universidade Regional do Nordeste na época do reitor José Geraldo de Medeiros. Em 1972 trabalhou na Prefeitura Municipal de Campina Grande com o interventor Federal Luís Motta Filho. Nesta época, foi presidente do programa Partners of America (Companheiro das Américas) firmando convênios entre estudantes da Paraíba e de seu estado-irmão Connecticut/USA. Conseguiu fretar um DC-8 da Braniff Airlines levando cerca de 150 paraibanos, em sua maioria, campinenses para a América. Foi o primeiro voo fretado entre a Paraíba e Estados Unidos.

Funcionário concursado pelo Banco do Brasil, Luismar foi requisitado em 1974 pelo Ministério das Telecomunicações pelo então ministro Euclides Quandt de Oliveira e passou a desempenhar suas funções na TELINGRA – Telecomunicações de Campina Grande e posteriormente ETP – Empresa Telefônica da Paraíba. Em seguida, foi transferido para João Pessoa/PB em virtude da criação da TELPA – Telecomunicações da Paraíba S/A. Foi pioneiro, participante e narrador da história das telecomunicações no Estado.

Em Campina Grande, Luismar implantou diversos convênios com escolas públicas através do programa Expresso Telemar que fornecia gratuitamente computadores para as escolas, promoveu instalação de telefones públicos em vários pontos da cidade e sempre esteve atento as reivindicações de sua cidade. Costumava sempre dizer que “Campina Grande tinha lhe ensinado tudo”.

Participou ativamente do processo de interiorização do sistema telefônico chegando a TELPA alcançar a 4ª empresa do grupo em todos os parâmetros de eficiência e produtividade. Luismar percorreu toda a Paraíba do litoral ao mais longínquo município e povoado do sertão beirando a divisa com o Ceará. Foram muitos desafios, porém, vencidos com coragem. Ocupou o cargo de Diretor Financeiro e pelo grande entrosamento e amizades que construiu, independente de segmento político, aliado a um trabalho desempenhado sempre com afinco e destreza, a Câmara Municipal de João Pessoa lhe concedeu o título de cidadão Pessoaense e a Assembléia Legislativa do Estado lhe conferiu a medalha Epitácio Pessoa, a mais alta honraria da casa.

Em 1998 foi requisitado pelo General Alberto Mendes Cardoso, então Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República de Fernando Henrique Cardoso para atuar no órgão por dois anos devidamente autorizado pelo ministro das comunicações Sérgio Motta. Na oportunidade, foi condecorado com a medalha de Colaborador Emérito da Comunidade Brasileira de Inteligência por ordem do referido Presidente da República. No retorno, foi designado para ocupar a Gerência de Relações Institucionais da OI/PB onde com muito esforço e amizade, levou numerosos clientes como o Governo do Estado, Universidade Federal da Paraíba, Tribunal de Justiça da Paraíba, Câmara Municipal de João Pessoa (CMJP), Universidade dos Institutos Paraibanos de Educação - UNIPÊ etc.

Luismar Resende faleceu em 02 de julho do corrente ano em virtude de problemas renais e coronarianos na cidade de João Pessoa/PB.

Viúvo, deixou dois filhos e sete netos.

O Autor.